DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7C4F57AF2775

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

Portaria nº 28/2025, de 26 de novembro de 2025.

O Senhor ***ESPEDITO NEIVA SOUSA LIMA***, Procurador-geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso XVI do artigo 21 da Lei Municipal nº 2.474/2013,

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 147/2025/RH/SMS-Picos encaminhado pela Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Picos, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apurar os atos praticados pela servidora efetiva **Sra. SÂMIA KARINE DE MOURA MARTINS**, inscrita no **CPF nº 600.397.453-25**;

CONSIDERANDO que o artigo 129 da Lei Municipal nº 1.729/93 dispõe acerca dos deveres do servidor no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que os artigos 130, 141, 143, 144 e 146 da Lei Municipal nº 1.729/93 - Regime Jurídico Único - tratam sobre as hipóteses de proibições e penalidades a que estão sujeitos os servidores do Município de Picos;

CONSIDERANDO as disposições acerca da acumulação de cargos públicos previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e nos artigos 131 ao 134 da Lei Municipal nº 1.729/1993 - Regime Jurídico Único de Picos;

CONSIDERANDO que o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.729/93 determina que *"O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições"*;

CONSIDERANDO que o artigo 142 da Lei Municipal nº 1.729/93 estabelece que: *"Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provieram para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais"*;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.729/93, no seu artigo 152 reza que "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa*";

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode a qualquer momento rever seus atos com o objetivo de corrigir possíveis irregularidades;

ESPEDITO NEIVA S. LIMA
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 03/2025
OAB/PI nº 3.118.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente, consoante o disposto no artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 1.729/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar as possíveis faltas funcionais cometidas pela servidora do Município de Picos, **Sra. SÂMIA KARINE DE MOURA MARTINS**, inscrita no **CPF nº 600.397.453-25**.

Parágrafo Único: O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo, os seguintes servidores:

→ **Presidente: MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA**, Procuradora do Município Adjunta, lotada na Procuradoria Geral do Município;

→ **Membro**: **ADEILSON MOURA DA LUZ**, Chefe de Gabinete, lotado na Procuradoria Geral do Município;

→ **Membro**: **FRANCÉLIA WALDÉLIA CRUZ ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º - Determinar ainda, a imediata instalação da Comissão Processante, a partir da publicação desta portaria, cabendo à Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Picos, Estado do Piauí, 26 de novembro de 2025.

ESPEDITO NEIVA SOUSA LIMA
Procurador-geral do Município de Picos
Portaria nº 03/2025
OAB/PI 3.118/99

Id:0B621D2188EB2C6F

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO COMODATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2023
MODALIDADE: COMODATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO: 17576/2025
OBJETO: "CONTRATO DE COMODATO PARA FINS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS MARGENS E DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, DENOMINADO "LINE CONSIG".
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
COMODANTE: LINE IT CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº 26.256.952/0001-64.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: DO FINAL DA VIGÊNCIA INICIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR: SEM ÔNUS PARA O COMODATÁRIO
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n. 267/2025

MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09-2025

Id:07384CB8704D2C29

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17283/2025
CONTRATO DISP Nº 033/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA "RUA SANTIAGO", COM MURO DE CONTENÇÃO E OBRA COMPLEMENTAR, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE PICOS – PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE PICOS-PI
CONTRATADA: MIRAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº: 46.054.699/0001-73
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 122.824,27 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 500. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE PICOS - PI. **PROJETO DE ATIVIDADE:** 06.182.0009.2058. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 E 44.90.51.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA DE SOUSA LUZ
Data: 28/11/2025 13:15:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA DE SOUSA LUZ
Secretária Municipal de Defesa Civil de Picos/PI
Portaria n. 281/2025